



**LEI COMPLEMENTAR N°. 077/2014
DE 16 DE SETEMBRO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 62
DA LEI COMPLEMENTAR N. 037/2008 DE 19 DE
MARÇO DE 2008.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 62 da Lei Complementar nº. 037/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62 Os cargos de Auxiliar Administrativo II, Repcionista, Repcionista II, Agente de Serviços Gerais I, Agente de Serviços Gerais II, Motorista, Zeladora, Agente Administrativo e **Agente de Vigilância da Saúde**, todos ligados à área de saúde do Município passam a vigorar com a seguinte denominação por força do enquadramento no presente plano de carreira:

I – Auxiliar Administrativo II para Auxiliar Administrativo de Saúde;

II – Repcionista e Repcionista II para Atendente de Recepção de Saúde;

III – Agente de Serviços Gerais I Zeladora para Agente de Serviços Diversos de Saúde;

IV – Agente de Serviços Gerais II para Agente de Serviços de Manutenção Hospitalar;

V – Motorista para Motorista de Ambulância;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



VI – Agente Administrativo para Agente Administrativo de Saúde;

VII – Agente de Vigilância em Saúde para Vigia da Saúde.

Parágrafo único. (...)".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal